Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 735/2006

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação de Convênio com o Programa de Saúde das Famílias-PSF Estadual."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **AMAURI CEZAR JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.) – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2006 no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinado a atender despesas com a Secretaria Municipal de Saúde.

07	00-000	Fundo Municipal de Saúde	
07-01	00-000	Fundo Municipal de Saúde	
1030110012-132	00-000	Manut. Do Programa – PSF Estadual	
1291-3390.30.00.00	01-320	Material de Consumo	**170.000,00**

Art.2°.) – Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferência do Estado através do Programa da Saúde das Famílias.

Receita	Fonte	Natureza	Valor
17.22.33.00.00.00		Transferências Receitas do Estado	
17.22.33.01.00.00	01-320	Transf. do Programa PSF Estadual	170.000,00

Art.3º.) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de julho de 2006

AMAURI CEZAR JOHNSSON
Prefeito Municipal